

## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 120601/23

**EXERCÍCIO**: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

**DATA DE ENTRADA**: 06/12/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00016/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) -

Contratação de empresa para aquisição de

material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde

**INTERESSADOS:** 

Francisco Eudes Vieira de Araujo





Página 1 de 1

#### PESQUISA DE PREÇO

PREÇO POR ITEM BPF? NÃO R. ANVISA? NÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - ESTADO DA PARAÍBA

PESQUISA DE PREÇO

31 DE OUTUBRO DE 2023

PROPONENTE: Livred Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA, CNPJ 43.463.126/0001-05 - IE 16415386-1 BANCO DO BRASIL AG 0063-9 CC 43665-8 - PRAÇA: CAMPINA GRANDE/PB, R Sete de setembro

#### LISTA DE MATERIAIS DE ACADEMIA DE SAÚDE DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

<b>⊸</b> rEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Escada Para Treino De Agilidade Plástico Injetado	UND	2	HIDROLIGHT	265,00	530,00
2	Step EVA tamanho 60x 30x10 (90X30X10CM)	UND	. 8	ARKTUS	340,00	2.720,00
3	Colchonetes	UND	8	ARKTUS	105,00	840,00
4	Bastões	UND	20	ARKTUS	94,00	1.880,00
5	Bolas suicas (55CM)	UND	10	SUPERMEDY	110,00	1.100,00
6	Suporte para bolas suíças	UND	10	ARKTUS	160,00	1.600,00
7	Kits Elásticos extensor de treinamento funcional	KIT	11	ARKTUS	160,00	1.760,00
8	KIT MINI BAND 3 INTENSIDADES	KIT	11	ARKTUS	62,00	682,00
9	Pares Halteres 1kg	PARES	8	ARKTUS	94,00	752,00
10	Pares Halteres 2kg	PARES	8	ARKTUS	188,00	1.504,00
11	Pares Halteres 3kg	PARES	8	ARKTUS	280,00	2.240,00
12	Pares Tornozeleiras 2kg	PARES	8	ARKTUS	75,00	600,00
13	Pares Tornozeleiras 3kg	PARES	8	ARKTUS	98,00	784,00
14	Cones de agilidade	UND	15	SUPERMEDY	16,00	240,00
15	Caixa de som amplificada 700 watts com bluetooth	UND	1	0	0,00	0,00
16	Microfone profissional wireless lapela headset sem fio	UND	1	0	0,00	0,00
				VALOR TOTAL R	3:	17.232,00
1				dezessete mil. du	zentos e trint	a e dois reais

Amonda Thorn M. Gundh.

43.463.126/0001-05

LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Praça Coronel Antônio Pessoa, 128 CENTRO – CEP 58.400-262 CAMPINA GRANDE - PB

3. 3201.8118

■ livmed.cg = gmail.com | © livmed.cg
Praça Coronel Antonio Pessoa, 128
Centro - Campina Grande - PB



#### LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Rua Vigário Calixto, 3275 - Itararé - Campina Grande-PB - CEP 58411-070 83. 3065.5590 - Lghospitalar@hotmail.com CNPJ 17.227.485/0001-53 - Insc. Estadual 16.206.951-0

PESQUISA DE PREÇO PARA:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

			PESQUISA DE PREÇO		
CÓD	QNT	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL
1	2	UND	Escada Para Treino De Agilidade Plástico Injetado	270,00	540,00
2	8	UND	Step EVA tamanho 60x 30x10 (90X30X10CM)	347,20	2.777,60
3	8	UND	Colchonetes	107,50	860,00
4	20	UND	Bastões	96,44	1.928,80
5	10	UND	Bolas suicas (55CM)	111,99	1.119,90
6	10	UND	Suporte para bolas suiças	165,33	1.653,30
7	11/	KIT	Kits Elásticos extensor de treinamento funcional	162,87	1.791,57
8	11/	KIT	KIT MINI BAND 3 INTENSIDADES	63,44	697,84
9	8	PARES	Pares Halteres 1kg	95,22	761,76
10	/8	PARES	Pares Halteres 2kg	188,96	1.511,68
11	8	PARES	Pares Halteres 3kg	288,22	2.305,76
12	8	PARES	Pares Tomozeleiras 2kg	75,44	603,52
13	8	PARES	Pares Tornozeleiras 3kg	98,57	788,56
14	15	UND	Cones de agilidade	16,33	244,95
1,5	1	UND	Caixa de som amplificada 700 watts com bluetooth	-	/ -
16	1	UND	Microfone profissional wireless lapela headset sem fio	-	-
7					17.585,24

Campina Grande-PB; Data: Quarta-Feira, 1 de Novembro de 2023

white of The

LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ENPJ 17.227.485/0001 - 53 MRS. FRT. 16.206.951 - 0

### ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA: TEIXEIRA DE FREITAS, 552 – CENTENÁRIO CAMPINA GRANDE- PB – CEP: 58.428-060 FONE: (83)3343-9001/9003 Celular: (83) 98705-8669 E-mail: endomed.ne@gmail.com C.N.P.J.: 70.104.344/0001-26 - INSC.EST. 16.102.794-6 - INSC.MUN.: 032.382-7

Campina Grande PB; 31 de outubro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DOS CAVALOS SECRETARIA DE SAÚDE RIACHO DO CAVALOS - PB

#### COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Escada Para Treino De Agilidade Plástico Injetado	UND	2	265,44	530,88
02	Step EVA tamanho 60x 30x10 (90X30X10CM)	UND	8	340,15	2.721,20
03	Colchonetes	UND	8	105,33	842,64
04	Bastões	UND	20	94,21	1.884,20
05	Bolas suicas (55CM)	UND	10	111,27	1.112,70
06	Suporte para bolas suíças	UND	10	166,30	1.663,00
07	Kits Elásticos extensor de treinamento funcional	KIT	11	161,14	1.772,54
08	KIT MINI BAND 3 INTENSIDADES	KIT	11	62,44	686,84
09	Pares Halteres 1kg	PARES	8	94,38	755,04
10	Pares Halteres 2kg	PARES	8	188,11	1.504,88
11	Pares Halteres 3kg	PARES.	8	280,12	2.240,96
12	Pares Tornozeleiras 2kg	PARES	8	75,66	605,28
13	Pares Tornozeleiras 3kg	PARES	8	98,37	786,96
14	Cones de agilidade	UND	15	16,22	243,30
15	Caixa de som amplificada 700 watts com bluetooth	UND	1	-	0,00
16	Microfone profissional wireless lapela headset sem fio	UND	1	-	0,00
	VALOR TOTAL				17.350,42

#### VALOR TOTAL POR EXTENSO:

dezessete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS** 

ENDOMED-Com. e Rep. de Medi, amentos tida

Washington José de Queiroz



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Novembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

PRISCILA SOARES FARIAS DINIZ Secretária

5



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00016/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	. Obs
l - Escada para treino de agilidade plastico in	jetado					
LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	und	2	265,00	530,00	1	
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA	und	2	265,44	530,88	2	
G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	und	2	270,00	540,00	3	
- step EVA tamanho 60x30x10 (90x30x10cm)						
JUMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	und	8	340,00	2.720,00	1	
NDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA	und	8	340,15	2.721,20	2	
G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	und	8	347,20	2.777,60	3	
3 - colchonetes						
JIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES JTDA	und	8	105,00			
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA	und	8	105,33			
G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	und	- cantinovisionistic 8	107,50	860,00	3	COMM
TUMED MAMERIATO E FOULDAMENHOO HOODINALADED		0.0	94,00	1 000 00	1	
LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	und	20				
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA	und	20				
G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  5 - Bolas suicas (55cm)	und	20	96,44	1.928,80	3	
JUMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	und	10	110,00	1.100,00	1	
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA	und	10	111,27	1.112,70	2	
G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	und	10	111,99	1.119,90	3	
S - Suporte para bolas suicas						
IVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. TDA	und	10				
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	und	10				
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA	und	10	166,30	1.663,00	3	
- kits elasticos extensor de treinamento func:		,		,	,	,
LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		11				
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA	kit	11				
G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	kit	11	162,87	1.791,57	3	
3 - kit mini band 3 intensidades LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	KIT	11	62,00	682,00	1	
LTDA ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE	KIT	11	62,44	686,84	2	-
MEDICAMENTOS LTDA G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	KIT	11	63,44	697,84	3	
9 - pares halteres 1 kg IVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	par	8	94,00	752,00	1	
LTDA ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE	par	8				
MEDICAMENTOS LTDA L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	par	8				-
10 - pares halteres 2kg	Par		50,22	, 02, 10		
LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	par	8	188,00	1.504,00	1	

					7
'FNDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE'	par	8,	188,11	1.504,88	2
MEDICAMENTOS LTDA					
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	par	8	188,96	1.511,68	3
11 - pares halteres 3kg					
LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	par	8	280,00	2.240,00	1
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA	par	8	280,12	2.240,96	2
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	par	8	288,22	2.305,76	3
12 - pares tornozeleiras 2 kg					
LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	par	8	75,00	600,00	1
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	par	8	75,44	603,52	2
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA	par	8	75,66	605,28	3
13 - pares tornozeleira 3kg					
LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	par	8	98,00	784,00	1
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA	par	8	98,37	786,96	2
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	par	8	98,57	788,56	3
14 - cones de agilidade					
LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	und	15	16,00	240,00	1
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA	und	15	16,22	243,30	2
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	und	15	16,33	244,95	3

Riacho dos Cavalos - PB, 22 de Novembro de 2023

#### RESULTADO FINAL:

- LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. 43.463.126/0001-05

 $\mathsf{Item}(\mathsf{s}): \ 1 \ - \ 2 \ - \ 3 \ - \ 4 \ - \ 5 \ - \ 6 \ - \ 7 \ - \ 8 \ - \ 9 \ - \ 10 \ - \ 11 \ - \ 12 \ - \ 13 \ - \ 14 \, .$ 

Valor: R\$ 17.232,00

Priscila soares farias DINIZ Secretária

7



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00016/2023

Riacho dos Cavalos - PB, 22 de Novembro de 2023.

#### 1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica — Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.232,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

#### 4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

#### 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

#### 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

PRISCILA SOARES FARIAS DINIZ

Secretária





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0013 1017 INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E/OU IMPLANTAR OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM SAÚDE (UBS, ACADEMIA DA SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS) BEM COMO ADQUIRIR VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

4490.00 Aplicações Diretas

000462 4490.51 99 Obras e Instalações Seguridade

000464 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Estrutura

4490.00 Aplicações Diretas

000463 4490.51 99 Obras e Instalações Seguridade

000465 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Novembro de 2023.

ADEMI DE SOUSA LEIT

Tesoureiro



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

#### 2.0. JUSTIFICATIVA

#### 2.1. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 3.0.DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Escada para treino de agilidade plastico injetado	und	2
2	step EVA tamanho 60x30x10 (90x30x10cm)	und	8
3	colchonetes	und	8
4	bastões	und	20
5	Bolas suicas (55cm)	und	10
6	Suporte para bolas suicas	und	10
7	kits elasticos extensor de treinamento funcional	kit	11
8	kit mini band 3 intensidades	KIT	11
9	pares halteres 1 kg	par	8
10	pares halteres 2kg	par	8
11	pares halteres 3kg	par	8
12	pares tornozeleiras 2 kg	par	8
13	pares tornozeleira 3kg	par	8
14	cones de agilidade	und	15

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1.0 prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 8.0.DO REAJUSTAMENTO

- 8.1.0s preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, ondo: EM — encargos moratórios; N — número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX  $\div$  100)  $\div$  365, sendo TX = percentual do IPCA—IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Novembro de 2023.

Principa Dones Farias Dinig

Secretária



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

#### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

#### Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Novembro de 2023.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO

Prefeito



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS GABINETE DO PREFEITO

Riacho dos Cavalos - PB, 27 de Novembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

43.463.126/0001-05 Valor: R\$ 17.232,00

Publique-se e cumpra-se.

14



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS GABINETE DO PREFEITO

Riacho dos Cavalos - PB, 27 de Novembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

FRANCISCO

43.463.126/0001-05 Valor: R\$ 17.232,00

Publique-se e cumpra-se.

15



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

#### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/12/2023 às 11:01:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 120601/23 da subcategoria Licitações, exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Eudes Vieira de Arauio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Número da Licitação: 00016/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 27/11/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Modalidade: Dispensa (Lei No 8.666/1993) Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Servico: Outros

Valor: R\$ 17.232,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde (659).

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde,

visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

#### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.585,24

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.227.485/0001-53

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 17.232,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

**LTDA** 

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 43.463.126/0001-05

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 17.350,42

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EDOMED - COM. E REP. MEDICAMENTOS LTDA

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 70.104.344/0001-26

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	106d7784ea206032f84f776798aca21c
Justificativa do preço contratado	Sim	e685e7cbd2ccf506c880a93c2348aef6
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	7ee639b9987809e8ce030525245f94e9
Parecer técnico e/ou jurídico	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	fbfb5bc2a256c6568a5eb24f6c0655c4
Projeto básico ou termo de referência	Sim	dde15a1c31f19e2cc5b573a4ec4d50a6
Proposta 1 - Proposta e Anexos - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTD - ME	DA Sim	d484420ba2a9963ae40f9266efb75ab3
Proposta 2 - Proposta e Anexos - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	589569571d39689b96f7a5422f5b54b4
Proposta 3 - Proposta e Anexos - EDOMED - COM. E REP.	Sim	0d469ae969fd999324a9a108d4fc942a

Documento	Informado?	Autenticação
MEDICAMENTOS LTDA		
Ratificação	Sim	4ec3d7c402ed92e36310cf4b1c0494b9

#### João Pessoa, 06 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA N° DV00016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231121DV00016

CONTRATO N°: 00102/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ n° 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Eudes Vieira de Araujo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Joao Suassuna, 225 - Jose Americo - Riacho dos Cavalos - PB, CPF n° 027.356.024-78, Carteira de Identidade n° 2082205 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - PRACA CORONEL ANTONIO PESSOA, 128 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 43.463.126/0001-05, neste ato representado por Amanda Thayse Medeiros Guedes, Brasileiro, Empresária, residente e domiciliado na Pc Coronel Antonio Pessoa, 128, Centro - Campina Grande - PB, CPF n° 700.469.764-93, Carteira de Identidade n° 3574310 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00016/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.232,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE P.	UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Escada para treino de agilidade plastico injetado	und	2	265,00	530,00
2	step EVA tamanho 60x30x10 (90x30x10cm)	und	8	340,00	2.720,00
3	colchonetes	und	8	105,00	840,00
4	bastões	und	20	94,00	1.880,00
5	Bolas suicas (55cm)	und	10	110,00	1.100,00
6	Suporte para bolas suicas	und	10	160,00	1.600,00
7	kits elasticos extensor de treinamento funcional	kit	11	160,00	1.760,00
8	kit mini band 3 intensidades	KIT	11	62,00	682,00
9	pares halteres 1 kg	par	8	94,00	752,00
10	pares halteres 2kg	par	8	188,00	1.504,00
11-	pares halteres 3kg	par	8	280,00	2.240,00

12	pares tornozeleiras 2 kg	par	8	75,00	600,00
13	pares tornozeleira 3kg	par	8	98,00	784,00
14	cones de agilidade	und	15	16,00	240,00
				Total:	17.232,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0013 1017 INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA

CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E/OU IMPLANTAR OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

EM SAÚDE (UBS, ACADEMIA DA SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS) BEM COMO

ADQUIRIR VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A REDE DE

ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

4490.00 Aplicações Diretas

000462 4490.51 99 Obras e Instalações Seguridade

000464 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Estrutura

4490.00 Aplicações Diretas

000463 4490.51 99 Obras e Instalações Seguridade

000465 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado:

19

- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data

correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I =  $(TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, 28 de Novembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO

Prefeito 027.356.024-78

PELO CONTRATADO

LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:43463126000105

Assinado de forma digital por LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA:43463126000105 Dados: 2023.11.28 15:09:41 -03'00'

LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

AMANDA THAYSE MEDEIROS GUESDES 700.469.764-93

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. ASSINATURA: 11.10.23

Publicado por:

Auderi Teodoro de Sousa Código Identificador: 5223810C

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que para Contratação de empresa aguisição material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu a: LIVMED MATERIAIS E **EQUIPAMENTOS** HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.232,00. Riacho dos Cavalos - PB, 27 de Novembro de 2023

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO - Prefeito

Publicado por: Auderi Teodoro de Sousa Código Identificador:9A49B5E0

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DP 00016/2023

para OBJETO: Contratação de empresa aguisição material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos: 20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0013 1017 INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E/OU IMPLANTAR OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM SAÚDE (UBS, ACADEMIA DA SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS) BEM COMO VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 4490.00 Aplicações Diretas 000462 4490.51 99 Obras e Instalações Seguridade 000464 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura 4490.00 Aplicações Diretas 000463 4490.51 99 Obras e Instalações Seguridade 000465 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT N° 00102/2023 - 28.11.23 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.232,00.

Publicado por: Auderi Teodoro de Sousa Código Identificador:337DB579

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2023, que objetiva: Adesão ao registro de preços para Aquisição de Medicamentos Diversos e Materiais médicos; Vencido pela empresa FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM., MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 132.800,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 28 de Novembro de 2023

## FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO - Prefeito

Publicado por: Auderi Teodoro de Sousa Código Identificador:BDF05379

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: Contratação de empresa para locação de caminhão basculante para atender demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Camara Municipal de Bom Sucesso/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R\$ 43.800,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 24 de Novembro de 2023

## FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO - Prefeito

Publicado por: Auderi Teodoro de Sousa Código Identificador:12A1F545

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DP 00015/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão basculante para atender demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Camara Municipal de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2023. MUNICIPAL DOTAÇÃO: 20.700 **SECRETARIA** DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMB 04 122 0002 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 000414 3390.39 99 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 28/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00103/2023 - 28.11.23 -CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R\$ 43.800,00.

> Publicado por: Auderi Teodoro de Sousa Código Identificador:889719CE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB; HOMOLOGO o item 02 do correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICOLO S.A - R\$ 106.400,00. Santa Cruz - PB, 28 de novembro de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA - Prefeito

Publicado por: George Matias de Freitas Código Identificador:EE6F7500

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2023



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0013 1017 INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E/OU IMPLANTAR OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM SAÚDE (UBS, ACADEMIA DA SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS) BEM COMO ADQUIRIR VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

4490.00 Aplicações Diretas

000462 4490.51 99 Obras e Instalações Seguridade

000464 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal - Bloco de Estrutura

4490.00 Aplicações Diretas

000463 4490.51 99 Obras e Instalações Seguridade

000465 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Novembro de 2023.

ADEMI DE SOUSA LEITE

Tesoureiro



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

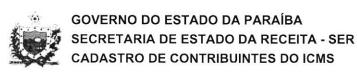
#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.463.126/0001-05 MATRIZ		SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ASTRAL	D DATA DE ABERTURA 09/09/2021
NOME EMPRESARIAL LIVMED MATERIAIS E E	QUIPAMENTOS HOSPITALARES L'	TDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO LIVMED	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL acadista de instrumentos e materi	ais para uso médico, cirúrgico, h	nospitalar e de laboratórios
46.18-4-02 - Representar 46.46-0-01 - Comércio at 46.49-4-08 - Comércio at	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS ntes comerciais e agentes do come acadista de cosméticos e produto acadista de produtos de higiene, l acadista de máquinas, aparelhos e	s de perfumaria impeza e conservação domiciliar	
código e descrição da NAT 2 <b>06-2 - Sociedade Empr</b>			
OGRADOURO PC CORONEL ANTONIO	PESSOA	NÚMERO COMPLEMENTO	
DEP 58.400-262	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIVMED.CG@GMAIL.CO	М	TELEFONE (83) 3201-8118/ (83) 9936-3	390
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2023 às 09:55:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTROLE

202310181003323097

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

	TIOTIA DE INC		O DO OOM I KIBOI	T   L		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	The second secon	17/03/2022 Portaria 01003 SUSPENSA D	/2022/CAD - Portaria de Situação Car	dastral - Restabelecimento - RESTABEI	ECIMENTO DE INSCRIÇÃO	
16.415.386-1	ATIVO	SUSPENSA D	EVIDAMENTE			
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL						
	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTE	DA				
NOME FANTASIA						
LIVMED CNPJ/CPF				INSC. JUNTA COMERCIAL	4.55	
43.463.126/0001-05						
LOGRADOURO				2520096358-0	NÚMERO	
PC CORONEL ANTONI	IO PESSOA				128	
COMPLEMENTO				BAIRRO	Li	
				CENTRO		
MUNICÍPIO				CEP		
CAMPINA GRANDE				58400-262		
	ATIV	IDADE	ECONÔMICA			
	AIIV	IDADL	LCONOMICA			
ICMS	DENOMINAÇÃO					
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE	INSTRUM	ENTOS E MATERIAIS PAR	RA USO MEDICO, CIRURGI	CO, HOSPITALAR E	
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO					
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE	INSTRUM	ENTOS E MATERIAIS PAR	RA USO MEDICO, CIRURG	CO, HOSPITALAR E	
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO					
4664-8/00	COMERCIO ATACADISTA DE	MAQUINA	S, APARELHOS E EQUIP.	AMENTOS PARA USO		
4618-4/02	REPRESENTANTES COMERC	CIAIS E AG	ENTES DO COMERCIO D	E INSTRUMENTOS E MAT	ERIAIS	
4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE	COSMETI	COS E PRODUTOS DE PI	ERFUMARIA		
4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE	PRODUTO	OS DE HIGIENE, LIMPEZA	E CONSERVACAO DOMIC	ILIAR	
NATUREZA JURIDICA			COD. NATUREZA JURIDICA			
SOCIEDADE EMPRES	ÁRIA LIMITADA		2062			
TIPO DE ESTABELECIMENTO						
MATRIZ						
TIPO DE UNIDADE						
UNIDADE PRODUTIVA	<u> </u>					
FORMA DE ATUAÇÃO						
ESTABELECIMENTO F	FIXO					
INTERNET						
REGIME DE RECOLHIMENTO			INÍCIO DE ATIVIDADE			
SIMPLES NACIONAL			,	28/10/2021		
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES			CARGO	D		
MARCELA KELLY DE			SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO			
REPARTIÇÃO FISCAL	WILDLINGS GOLDLS	VALIDADE				
	MENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRE	TORIA	18/04/2024			
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA			18/04/2024			

#### AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

DATA DE EMISSÃO

18/10/2023 10:03:32

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO **ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS**

#### CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: Nome Completo:

Nome Fantasia:

CNPJ / CPF:



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço:

Complemento:

Data de Abertura:

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721736

#### CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721845

721578

721734

721760

721577

#### Observações:

- INCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

  Grigão: 11873925 / CMC: 684673 N° do CGM: 2649760

  ILVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

  me Fontasis: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

  me Fontasis: LIVMED

  IBPJ / CFF: 43.463.126/0001-05 Grupo: 2

  DEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

  dereço: PRACA PRESIDENTE JOAO PESSOA Numero: 128

  Bairro: CENTRO

  La de Abertura: 04/10/2021 Data de Validade: 09/11/2024

  DIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

  17736 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

  DIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

  Comércio atacadista de medicamentos e ortopédicos

  17734 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

  17800 Comércio atacadista de médicamentos e drogas de uso humano

  17801 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

  17802 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

  17803 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

  17804 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

  17805 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

  17806 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

  17807 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

  17808 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

  17809 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

  17800 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

  17800 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

  17800 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

  17800 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

  17800 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

  17800 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

  17800 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

  17800 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

  17800 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

  17800 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

  17800 Comérci



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F088-745C-E8AA-1495

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 10/11/2023 08:24:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F088-745C-E8AA-1495



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 43.463.126/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:11:52 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/04/2024.

Código de controle da certidão: 9FAC.D71E.EDD7.90A1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## CERTIDÃO

CÓDIGO: A9E0.50D4.F340.D286

Emitida no dia 21/11/2023 às 15:59:52

Nome Empresarial:

LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço:

Número:

Complemento:

**CORONEL ANTONIO PESSOA** 

128

58400-262

Bairro: CENTRO

Município:

CEP:

Inscr. Estadual:

CAMPINA GRANDE
Situação Cadastral:

CNPJ/CPF:

16.415.386-1

ATIVO

43.463.126/0001-05

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais** administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE FINANÇAS DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A **FAZENDA MUNICIPAL**

#### Identificação do Contribuinte

CGM:

2649760

Nome:

LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITAL

CNPJ/CPF: 43463126000105

Endereço:

PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 128,

Bairro:

**CENTRO** 

CEP:

58406133

Cidade:

CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

#### **VALIDA POR 90 DIAS**

Campina Grande, 9 de Outubro de 2023

Observações: 6154323

Código de verificação: [03819090013202641000719399800725300]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/

Base: campinagrande\_ecidade\_prod Emissor: 04650222435 Data / Hora: 09/10/2023 09:18:30

Voltar

Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

43.463.126/0001-05

Razão Social:

LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITAL

Endereço:

PC PRESIDENTE JOAO PESSOABRASILIA 128 / CENTRO / CAMPINA

GRANDE / PB / 58400-262

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111708265348677874

Informação obtida em 24/11/2023 09:40:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 43.463.126/0001-05 Certidão n°: 46040054/2023

Expedição: 04/09/2023, às 14:50:08

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.463.126/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Página 1 de 1



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELA KELLY DE MEDEIROS GUEDES

CPF: 705.479.284-08

Certidão nº: 46043170/2023

Expedição: 04/09/2023, às 14:58:22

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARCELA KELLY DE MEDEIROS GUEDES, inscrito(a) no CPF sob o n° 705.479.284-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMANDA THAYSE MEDEIROS GUEDES

CPF: 700.469.764-93

Certidão nº: 46043360/2023

Expedição: 04/09/2023, às 14:58:51

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **AMANDA THAYSE MEDEIROS GUEDES**, inscrito(a) no CPF sob o n $^{\circ}$  700.469.764-93, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

#### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/12/2023 às 11:03:08 foi protocolizado o documento sob o Nº 120604/23 da subcategoria Contratos, exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Eudes Vieira de Arauio.

Número do Contrato: 000001022023 Data da Publicação: 29/11/2023 Data da Assinatura: 28/11/2023 Data Final do Contrato: 31/12/2023 Valor Contratado: R\$ 17.232,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde,

visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado (Nome): LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Contratado (CNPJ): 43.463.126/0001-05

#### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e00829378e458cd9737c1c88961c9a2c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5d14330789afb8d57f5568e7da9009df
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	fbfb5bc2a256c6568a5eb24f6c0655c4
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	011a38c1543a7ceb3ce9a12ad3b8a9bb
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

#### João Pessoa, 06 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 120601/23 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Exercício: 2023

# **CERTIDÃO**CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/12/2023 às 11:03h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 120604/23 ao Documento 120601/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 120601/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	18 - 21	011a38c1543a7ceb3ce9a12ad3b8a9bb
Comprovante de publicidade	22	e00829378e458cd9737c1c88961c9a2c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	23	fbfb5bc2a256c6568a5eb24f6c0655c4
Comprovantes de regularidade da contratada	24 - 34	5d14330789afb8d57f5568e7da9009df
RECIBO PROTOCOLO	35	04022244ff4bcd618d40d668a3232238

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB